



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar, a partir desta data, o Decreto nº 877, de 07 de março de 2017**, que nomeou **JORGE AUGUSTO RODRIGUES LOURENÇO**, matrícula nº **1322281**, CPF nº. **005.201.911-02**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º **1027549**, CPF n.º 008.699.341-04, do cargo, em comissão, de *Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 02 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LETICIA DOGAKIUCHI SILVA**, matrícula n.º **1210289**, CPF n.º 013.792.551-47, da função de confiança de *Coordenadora Técnica do Distrito Sanitário Oeste*, símbolo *FC-SAÚDE-4*, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer, o cargo, em comissão, de *Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, daquela Secretaria, tudo **a partir de 02 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar, a partir desta data, o Decreto nº 1.291, de 31 de março de 2017**, que nomeou **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº **1164392**, CPF nº. **900.816.171-00**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar ELISMAR PORFIRIO DE MATOS, matrícula nº. 468134, CPF
nº. 643.448.781-91, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Professora Nara do Carmo Rezende Amorim*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MARIA ELCIONE ALVES CARVALHO, matrícula nº. 870986-02**, CPF nº. 871.251.961-87, da função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Presidente Costa e Silva, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **AURORA MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº. 719897, CPF nº. 197.912.911-87, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "D", da Secretaria Municipal de Governo para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir de 1º de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **JOSIENE RODRIGUES ROCHA**, matrícula nº **1272993**, CPF nº **901.435.401-06**, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir de 17 de dezembro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **EVERLY ROSA DA SILVA**, matrícula nº **562343**, CPF nº **867.598.761-72**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, a partir de **04 de outubro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUANA PEREIRA DA SILVA**, **matrícula n.º 908029**, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS, **a partir de 02 de outubro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar WILSON ROCHA BALEIRO JUNIOR, matrícula nº. 1319884**, CPF nº. 804.163.061-87, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Particular do Prefeito*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a MAIZA GOMES DE MELO E SOUZA, matrícula nº. 564907**, CPF nº. 975.145.781-53, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Oeste, durante o período de 14 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019*, em substituição a Conselheira Titular **KATIA REGINA NERES REIS, matrícula nº. 1045130**, CPF nº. 467.699.431-15, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar HELIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES**, matrícula nº. 196061, CPF nº. 335.574.111-68 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI João Vaz, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ALINE MODESTO PEREIRA, matrícula nº. 636886**, CPF nº. 830.805.621-00 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Vivendo e Aprendendo, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 025, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA SONIA DOS SANTOS DE AQUINO**, matrícula nº. **336769**, CPF nº. 291.821.151-68, da função de confiança de *Secretaria Geral da Escola Municipal Agripina Teixeira Magalhães, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *designar LUCIVANIA VALE DE ALMEIDA SAMPAIO*, matrícula nº. **1059807**, CPF nº. 004.724.131-47, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar MARIA CRISTINA TURONIS CESAR FERNANDES, matrícula nº. 483893**, CPF nº. 875.333.241-53 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Recanto Infantil, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ETELVINA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 248010**, CPF nº. 763.527.491-00 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Setor Progresso, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ELENIR BATISTA DE MIRANDA**, matrícula nº. 321320, CPF nº. 383.126.891-68 para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola Municipal Buena Vista*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar VANIA DE FATIMA ALVES, matrícula nº. 465801**, CPF nº. 333.319.011-72 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Ipê Amarelo, símbolo FGD-3*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ERICA MELHORIM, matrícula nº. 547948**, CPF nº. 888.403.871-53 para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim das Aroeiras, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **durante o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE considerar nomeada a servidora ELIZANE JACINTO SANTIAGO, matrícula nº. 1100130**, CPF nº. 766.119.491-00, para exercer o cargo em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1*, do *CAIS Finsocial*, *durante o período de 21 de agosto de 2018 até 16 de fevereiro de 2019*, em substituição à servidora **SUELLEN DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº. 980803**, CPF nº. 000.757.451-78, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Constitui Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da obrigatoriedade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento de Goiânia (CTSB), contratado mediante o Processo Administrativo nº 59888477/2014.

§ 1º A CTSB deverá orientar-se pelo rigoroso cumprimento dos prazos contratuais e possíveis antecipações, bem como pelas obrigações previstas no Termo de Referência e no Contrato, visando o atendimento aos objetivos e finalidades da elaboração e aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia.

§ 2º A Comissão terá, ainda, como competência, emitir Parecer Técnico de subsídio ao fiscal do contrato, para efeito de recebimento e pagamento pelos serviços executados.

Art. 2º A CTSB será composta por técnicos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH), da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA), da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (ARG), da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCM), e da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), a seguir relacionados:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH:

- a)** Ariel Silveira de Viveiros – matrícula nº 1320637
- b)** Diógenes Aires de Melo – matrícula nº 579386

II - Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA:

- a)** Antonio Júnio Gonçalves da Cruz – matrícula nº 983837
- b)** Giovane Moraes Toledo – matrícula nº 1112546
- c)** José de Moraes Neto – matrícula nº 973696

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA:

- a)** Diego Cordeiro dos Santos – matrícula nº 1322460
- b)** Fabrício Fermanian de Menezes – matrícula nº 408310



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- a) Cameron Capeletti da Silva – matrícula nº 1311913
- b) Juliana Brasiel da Silva – matrícula nº 448486
- c) Redi Calil Barbosa de Oliveira – matrícula nº 1040308

V - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ARG:

- a) Eduardo Aires Batista – matrícula nº 1306871
- b) Karla Kristina Silva Cavalcante – matrícula nº 794694
- c) Byanna Cavalcante da Silva – matrícula nº 909467

VI - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCM:

- a) Francisco do Carmo Vieira – matrícula nº 245054
- b) Marcos Júnio Cerqueira da Silva – matrícula nº 796107

VII - Secretaria Municipal de Comunicação –SECOM:

- a) Hélio Moreira Borges – matrícula nº 217549
- b) Mayara Kelly dos Reis Chagas – matrícula nº 1156128

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão deverá observar atentamente o atendimento às obrigações do Termo de Referência, do Contrato e quanto ao atendimento dos objetivos e finalidades da aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico, nas respectivas Secretarias.

Art. 4º A Presidência da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento, Orientação e Fiscalização dos Serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Goiânia – CTSB, será exercida pelo Presidente da Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia – ARG, responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 5º A participação dos membros na referida Comissão não será remunerada, sendo considerada atividade de natureza relevante e de interesse público.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 419, de 23 de fevereiro de 2018, 1670, de 16 de agosto de 2018 e 2610, de 21 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 047/2005, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Vera Lucia Barbosa Arantes, matrícula nº. 251542-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão ‘I’, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.455,82** (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,48** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos nºs. 9.351.001/1996, 1.208.445-5/1998 e 6.609.980-6/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Carmelita Ferreira de Oliveira, matrícula n.º 62707-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “H” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.192,02** (um mil cento e noventa e dois reais e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 715,21** (setecentos e quinze reais e vinte e um centavos); **Adicional Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 29,80** (vinte e nove reais e oitenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 981,99** (novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.923.344-6/2006 e 7.300.154-4/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **João Roberto da Silva, matrícula n.º 206369-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.455,82** (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 582,32** (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.965.671-8/2012 e 7.133.252-7/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.604.026-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CAMILA MARQUES SILVA DE QUEIROZ**, matrícula nº **940437**, CPF nº **961.363.751-68**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 037, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.661.306-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO**, **matrícula nº 578266**, **CPF nº 908.962.111-34**, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto a essa casa de Leis, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.606-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores ANA PAULA PEREIRA GOMES, matrícula nº 909734, CPF nº 015.107.591-31, DEIGMAR MOREIRA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 943932, CPF nº 288.978.111-91, ISABELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 924091, CPF nº 012.659.781-23, LETICIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 887293, CPF nº 888.819.111-91, PAULO ANDERSON CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 721026, CPF nº 003.424.861-79, RENATTA EGIDO VOLU, matrícula nº 872210, CPF nº 214.465.028-48, RUBIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1061690, CPF nº 008.698.731-30, POLIANA VIEIRA SANTANA, matrícula nº 986453, CPF nº 028.392.631-73, JOSÉ FERNANDES LOURINDO, matrícula nº 694967, CPF nº 218.469.521-15, e VALERIA MARCEL GHANNAN, matrícula nº 579505, CPF nº 533.322.881-72, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição da Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.646.449-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **PATRICIA DA SILVA VIEIRA ROCHA**, **matrícula nº 971790**, **CPF nº 863.256.471-49**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 040, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.064-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº **725080**, CPF nº **706.068.541-34**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição do Ministério Público Federal, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, mediante ressarcimento**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do GOIÂNIAPIREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 041, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.642.609-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ROBLEDO MENDONÇA DE FARIAS**, matrícula n.º **921041**, CPF n.º **889.253.071-20**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição da Secretaria Municipal de Governo, onde exercerá a Função de Confiança I, Símbolo FC-1, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 042, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.637.089-3/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **CLARISLENE PAULA DOMINGOS, matrícula nº 314374, Contratos 1 e 2, CPF nº 575.033.541-00**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, onde exerce a Função de Confiança I, Símbolo FC -1, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais, nos termos do art.115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº. 7.656.544-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, cedidos ao Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviços junto ao Programa Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão no Estado de Goiás - Postos da Prefeitura de Goiânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **com ônus para a origem**:

NOME	MATRÍCULA	VAPT VUPT
AMANDA ADALLIA BARBOSA SANTOS PORTO	902721	PASSEIO DAS ÁGUAS
AMANDA VERSIANI HONDA PENIDO	1073532	GARAVELO
ANA MARIA RODRIGUES	44415	BUENA VISTA
ANA DE OLIVEIRA MACHADO	600466	CAMPINAS
ANA LUCIA NUNES DA SILVA	656275	CENTAL DO SERVIDOR
ANA MARIA NUNES D'APARECIDA SANTOS	349941	GARAVELO
ALCINEIDE DA SILVA MOURA OLIVEIRA	507067	MANGALÔ
BEATRIZ CALÁSSIA BARBOSA	196797	BURITI SHOPPING
BRENDA LEA CARDOSO PINTO	29238	ARAGUAIA SHOPING
BRUNO PAIVA RESENDE	1073737	EMPRESARIAL
CHRISTINA ALVES E SILVA	1065866	GARAVELO
CRISTIANE ROSA DE ARAUJO	1066633	PASSEIO DAS ÁGUAS
CLEUZA CANDIDA DA SILVA	942189	CAMPINAS
DEYVIDSON CHARLES DE OLIVEIRA	1075004	ARAGUAIA SHOPPING
EDNA HALLEY SILVA	896780	EMPRESARIAL
EUDENICE MONTEIRO DA SILVA	200964	PRAÇA DA BÍBLIA
FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA	636720	ARAGUAIA SHOPPING
GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	1073508	PORTAL SHOPPING
HELI CORREIA DA SILVA	1070096	MANGALÔ
JANAINA REGIA DE OLIVEIRA	903469	BUENA VISTA
JANE DA FONSECA E SILVA	234117	ARAGUAIA SHOPPING
JAIRO ANTÔNIO GENEROSO	1065858	ARAGUAIA SHOPPING
JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	1072609	PASSEIO DAS ÁGUAS
JASS ANDRE COELHO BARBOSA	1071750	PASSEIO DAS ÁGUAS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

JOAO BATISTA SILVA DIAS	1085093	ARAGUAIA SHOPPING
JOSE MATOS COELHO	1070061	PORTAL SHOPPING
JULIANA CRISTINA SILVA LIMA	857106	BUENA VISTA
JULIANA FERREIRA DA SILVA	978108	CENTRAL DO SERVIDOR
KEILA ANDRIA VIEIRA LIMA DE ANDRADE	1069390	BUENA VISTA
LEIDE DAIANA BATISTA CAVALCANTE	1066161	PRAÇA DA BÍBLIA
LIVIA BRANQUINHO BARRETO	971642	BUENA VISTA
LUIZ HENRIQUE GUIMARAES JUNIOR	1068628	CENTRAL DO SERVIDOR
MAGDA ALVES PEREIRA	1775	BURITI SHOPPING
MARCELA RIMIGIO MESQUITA	963135	CAMPINAS
MARCIA ALVES COELHO	583790	CAMPINAS
MARINA SOARES DE MELO BARBOSA	695220	MANGALÔ
MIRIAM TOMAZ GOMES DE FREITAS	695424	PORTAL SHOPPING
NATALI LOPES DE OLIVEIRA	1064657	PASSEIO DAS ÁGUAS
NORMA SOARES BARBOSA DO CARMO	1073672	ARAGUAIA SHOPPING
NEUZA BRITO SALINO	880957	GARAVELO
PAULETE PEREIRA DOS ANJOS STIVAL	1065840	MANGALÔ
PATRICIA BORGES ALVES	943940	PORTAL SHOPPING
POLYANNA CARVALHO LIMA	1067850	BUENA VISTA
REGINA MADALENA DE SOUSA CARVALHO	1073796	CAMPINAS
ROSINEIDE SILVEIRA MOREIRA	1074970	CAMPINAS
RODNEY DE JESUS MONTEIRO	1070070	CAMPINAS
SILDNEY MOREIRA LIMA	62952	ARAGUAIA SHOPPING
SARA CRISTINA MONTEIRO GONÇALVES	1066153	BURITI SHOPPING
SUELI VILELA DOS SANTOS	366390	BURITI SHOPPING
SUZIANE ARAÚJO RAMOS OLIVEIRA	1064614	PRAÇA DA BÍBLIA
TELMA DA SILVA ARAUJO	1073745	BUENA VISTA
VIVIANE DE ARAÚJO	719870	PRAÇA DA BÍBLIA
WILLIAN LEMES CARVALHO	1085158	CENTRAL DO SERVIDOR

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 044, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.255-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **BENTA BEATRIZ GOMES DA COSTA**, matrícula nº **988227**, CPF nº **387.706.281-49**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete da Vereadora Priscilla Tejota, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPIREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 045, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.650.783-0/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **WESLANE SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula n.º **616397**, CPF nº **877.196.731-15**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura de Paraúna, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 046, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.661.290-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **OLÍVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO**, matrícula nº **798029**, CPF nº **004.501.711-59**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Governo, onde exerce a Função de Confiança II, Símbolo FC -2, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 047, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.646.413-8/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**, matrícula nº **903647**, CPF nº **011.961.583-55**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, **durante o exercício de 2019** com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 048, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.634.948-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA MAIA JÚNIOR**, matrícula nº **918261**, CPF nº **766.453.981-15**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível III, Referência “C”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, onde exercerá as funções de seu cargo junto à equipe da assessoria de segurança institucional, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 049, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.731-7/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO CESAR DE ANDRADE, matrícula nº 252867, CPF nº 664.382.331-53**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Nível I, Referência “E”, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantido à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, onde exercerá a Função de Confiança de Assessor Técnico II, FEC -6, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 050, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.359-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **ANA MARIA LEITE**, matrícula nº **86908**, CPF nº **347.168.231-72**, **CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO**, matrícula nº **632716**, CPF nº **888.226.301-06**, **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula **565377**, CPF nº **464.223.231-15**, e **SIRLEI BUENO FERNANDES**, matrícula nº **582000**, CPF nº **260.031.201-34**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, mantidas à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 051, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.573-2/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **WALDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **753777**, CPF nº **268.852.391-00**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Rogério Cruz, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPIREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 052, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.639.340-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **WEDER SOUSA AMORIM, matrícula n.º 1094238, CPF nº 643.409.701-82**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mantido à disposição da Prefeitura Municipal de Turvânia, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 053, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.656.199-1/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **NÚBIA DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº **728934**, CPF nº **776.607.061-87**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.633.944-9/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **EDIMAR MARIANO DIAS, matrícula nº 1039466, CPF nº 843.974.031-04**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, mantido à disposição da Prefeitura de Nerópolis, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 055, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.484.253-4/2018, nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar BARBARA ISABELA SOARES DE SOUZA**, matrícula n.º **1378767-01**, do cargo de *Profissional de Educação, Grau II, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **com retroação de efeitos a partir de 13 de junho de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 056, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia, o art. 11, da Lei Complementar nº 252, de 08 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 410, de 10 de fevereiro de 2014, e à vista do contido no Processo nº 7.524.826-1/2018, bem como a Decisão Judicial proferida nos autos de nº 5673286.04.2014.8.09.0051,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *incluída* no Decreto nº 1.488, de 10 de junho de 2014, que efetivou o aproveitamento no regime estatutário da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a servidora **ROSANGELA CRISTINA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 765210-01**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, admitida sob o regime celetista, cuja contratação foi ratificada pela Lei Complementar nº 196, de 16 de julho de 2009, no cargo isolado de mesma denominação, previsto na Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 057, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.027.695-0/2017 e Despacho n.º 1182/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPIREV, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2444, de 29 de novembro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Neila de Pina Araújo**, no cargo de **Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, matrícula n.º. 891320-01**, na parte relativa ao **Cargo e Nível**, para *considerar como sendo: “Agente de Apoio Administrativo, Nível “III”*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 058, DE 03 DE JANEIRO DE 2019**

Concede Progressão horizontal aos servidores de Nível Superior que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores de Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, conforme **Padrões** ali indicados, mantidas a **Classe** em que se posicionam.

Art. 2º Fica retificado o Anexo ao Decreto nº 2580, de 18 de dezembro de 2018, na parte relativa ao nome da servidora GEONANNA DA COSTA SILVA LIMA, para considerar como sendo **GEOVANNA DA COSTA SILVA LIMA**, matrícula nº **1105418-01**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
ANEXO AO DECRETO N° 058/2019
CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75548095/18	907499-02	ARISLAINNE MARINHO TEODORO GONÇALVES	B	31/08/2017
				C	31/08/2018
2	75541643/18	1020242-01	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO AYRES	H	11/02/2017
				I	11/02/2018
3	75641842/18	891100-02	DANIELA DOS SANTOS ANJO	H	15/06/2017
				I	15/06/2018
4	75554206/18	866849-01	DANIEL HONORIO RODRIGUES	L	20/12/2017
5	75550588/18	1313223-01	DIOGO DE SA RODRIGUES	B	08/09/2017
				C	08/09/2018
6	75641753/18	1311646-01	ELIZANETE JOSE RIBEIRO SOUZA	B	24/08/2017
				C	24/08/2018
7	75588186/18	926140-01	GENILDO JOSE LEANDRO	J	01/08/2017
				L	01/08/2018
8	75595131/18	663107-02	JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA	L	28/12/2017
9	75602715/18	1313606-01	JULIMARIA DOS SANTOS SOUSA	B	14/09/2017
				C	14/09/2018
10	75550561/18	1219553-01	LUCIANA RODRIGUES P. DA S. ALMEIDA	E	16/12/2017
11	75610505/18	867080-01	LUDMILLA GURGEL DA FONSECA	L	21/12/2017
12	75570228/18	1312740-01	LARISSA FARIA AGUIAR	B	02/09/2017
				C	02/09/2018
13	75572689/18	1315820-01	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVÃO FILHO	B	21/10/2017
				C	21/10/2018
14	75634935/18	1313487-01	MAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA FREITAS	B	12/09/2017
				C	12/09/2018
15	75581866/18	1313886-01	MARIA DANIELLE DOMINGOS DE SOUZA	B	19/09/2017
				C	19/09/218
16	69873731/17	1020544-01	OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA	E	12/02/2014
				F	12/02/2015
				G	12/02/2016
				H	12/02/2017
				I	12/02/2018
17	75595042/18	947741-02	PATRICIA ROMEIRO DE ARAUJO LEANDRO	B	25/08/2017
				C	25/08/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	73594740/18	638919-02	ANA LUCIA FERREIRA PEIXOTO	L	19/08/2015
				M	19/08/2016
				N	19/08/2017
				O	19/08/2018
2	69588166/17	588059-02	ANDREA HELENA VALERIO	H	03/12/2014
				I	03/12/2015
				J	03/12/2016
				L	03/12/2017
3	70164868/17	1157736-01	ANRRIETE PEIXOTO DE ALBUQUERQUE	C	20/12/2014
				D	20/12/2015
				E	20/12/2016
				F	20/12/2017
4	62728256/15	375373-04	ANTONIO ESTEVES DOS REIS	H	10/12/2014
				I	10/12/2015
				J	10/12/2016
				L	10/12/2017
5	70107899/17	1205196-01	DIEGO DOERING MOTA	C	08/08/2015
				D	08/08/2016
				E	08/08/2017
				F	08/08/2018
6	69203914/17	1220950-01	FELIPE MACHADO RAYA	B	09/01/2015
				C	09/01/2016
				D	09/01/2017
				E	09/01/2018
7	69214819/17	1196570-01	GIOVANI COTRIM ALVES	B	29/05/2014
				C	29/05/2015
				D	29/05/2016
				E	29/05/2017
				F	29/05/2018
8	75605412/18	695785-01	MARCIA EUZEBIO DE MORAIS	N	25/08/2017
				O	25/08/2018
9	69204295/17	1221418-01	MAXWELL JOSE DE SANTANA	B	10/01/2016
				C	10/01/2017
				D	10/01/2018
10	69904220/17	872954-04	MARIA TEREZA CURY SAMPAIO DE ANDRADE	B	11/12/2014
				C	11/12/2015
				D	11/12/2016
				E	11/12/2017
				F	11/12/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

11	75682221/18	695700-01	NEYTON GUIMARÃES ROSA	N	23/08/2017
				O	23/08/2018
12	75610271/18	866830-01	ORENIO NEVES DE SOUZA	H	19/12/2014
				I	19/12/2015
				J	19/12/2016
				L	19/12/2017
				M	19/12/2018
				B	26/12/2014
13	69334890/17	504890-03	PATRICIA GUIMARÃES DE QUEIROZ	C	26/12/2015
				D	26/12/2016
				E	26/12/2017
				B	14/06/2018
15	75720670/18	450553-02	YARA BEATRIZ BARBOSA DE MENESSES	G	27/07/2015
				H	27/07/2016
				I	27/07/2017
				J	27/07/2018

CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LETRA	A PARTIR DE:
1	75742690/18	482218-02	EDSON CARLOS GONÇALVES	F	30/03/2015
				G	30/03/2016
				H	30/03/2017
				I	30/03/2018
2	68276098/16	1042599-01	FERNANDA DE PAULA ROCHA	F	15/06/2015
				G	15/06/2016
				H	15/06/2017
				I	15/06/2018
3	75723636/18	875953-02	TALITA RODRIGUES PENA	G	28/04/2015
				H	28/04/2016
				I	28/04/2017
				J	28/04/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900


EDITAL – SEPLANH Nº 75 / 2018

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA	69852190	Decisão	3671666153
2	AILTON ALVES BANDEIRA JUNIOR	70294681	Decisão	87725517120
3	ALEX MARCARIO SANTIAGO	69957293	Decisão	87631040168
4	ANEZIA FERREIRA GALLIETTA	62336951	Decisão	454788134
5	ANTONIO BOAVENTURA FILHO	69190413	Decisão	23255293120
6	BARBARA DRUMMOND LOYALA E OUTROS	69803342	Decisão	86438190187
7	BELAUTO COMERCIO E IMP DE VEICULOS LTDA	69841708	Decisão	8710936000118
8	CLAUDIO VINICIUS LUCIANO	71136876	Decisão	---
9	CLINICA MATER BELLE LTDA	69239315	Decisão	37272143000162
10	CONCEICAO JORGE LUIZ	70447681	Decisão	60737441100
11	DIULIA MARIA ELIAS C F LOPES	69124003	Decisão	70100881106
12	EURIPEDES BERSANULFO DA FONSECA	68745055	Decisão	16508009834
13	FABIO CARDOSO	66635091	Decisão	80243240163
14	FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES	69468365	Decisão	64347680104
15	FERNANDO SANTANA VASCO	69123970	Decisão	77533143191
16	FRANCISCO GRIZORTONO DA CUNHA	69548385	Decisão	47203749134
17	GERVASIO NUNES DA SILVA	68745381	Decisão	76084914187
18	GILDA SOARES DE ALMEIDA	71972895	Decisão	60506180115
19	GISELY LAZARA PRADO SANTOS	68235898	Decisão	2468393171
20	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	69412751	Decisão	1669183000103
21	JOAO BATISTA DE CARVALHO	70644622	Decisão	8574367168
22	JOAO C SOBRINHO E DIVINO P DE OLIVEIRA	72294351	Decisão	16792610100
23	JOSE ROBERTO MARQUES	69194303	Decisão	5821334837
24	JOSE ROBERTO MARQUES	69196209	Decisão	5821334837
25	KLEBIA JESUANIA DUARTE	71137112	Decisão	24697593820



26	LEONARDO FERNANDES NEVES E SUA ESPOSA	70324903	Decisão	87811146134
27	LUCIO G DA CUNHA AVELAR	68296323	Decisão	718327691
28	LUCIO G DA CUNHA AVELAR	70365685	Decisão	73935629000105
29	MARC CIEL ALMEIDA MELO	59670751	Decisão	1108043178
30	MARCELO PIRES PAIVA	69406742	Decisão	80990576191
31	MARCUS VINICIUS CAMARGO LEMES	69852327	Decisão	58588868172
32	MARIA HELENA MOREIRA	68232031	Decisão	90752317172
33	MARIA JOSE DE SOUSA PRADO	68745446	Decisão	50034634134
34	MARIA LAZARA ROSA DE JESUS MELO	66094715	Decisão	15499065187
35	MARTONIO FERNANDES DOS SANTOS	70845539	Decisão	34903640159
36	MM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELIEPP	70290057	Decisão	26231986000102
37	NILZOMAR AMANCIO DA SILVA	68745535	Decisão	88291006172
38	PAULA PAIVA EDDOU E OUTRA	73073952	Decisão	70226031110
39	R&R PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	72607384	Decisão	10315359000101
40	RESIDENCIAL J CRISTO	66717453	Decisão	---
41	SEBASTIAO ALVES	70054094	Decisão	---
42	SEBASTIAO LOURENCO DA SILVA	66711510	Decisão	12404330187
43	SERGIO ALVES DOMINGUES	68296595	Decisão	36400882120
44	SHIRLEY MARIA COELHO	69985700	Decisão	93051344168
45	SILVIO CESAR DE CARVALHO	70324741	Decisão	80608310115
46	THREEWAY CONSTRUCOES LTDA	69730540	Decisão	5696987000144
47	VALDECY BERNARDES SIQUEIRA	69053700	Decisão	---
48	VALMIR APARECIDO NUNES	69234640	Decisão	48545180144
49	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	69726208	Decisão	7133494000121
50	WALTER MARTINES MORENO	68745292	Decisão	49718045872

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096


EDITAL – SEPLANH Nº 76 / 2018

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 148 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ANDREA PEREIRA DA COSTA	73398762	Intimação	89242181153
2	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BATISTA E SOUSA LTDA	73643431	Intimação	23692792000108
3	CONTATO COMUNICACAO LTDA	74214045	Intimação	2286268000167
4	DAVI MONTEIRO DE MAGALHAES	72494237	Intimação	---
5	DELCIDES PEREIRA	71983901	Intimação	2106906153
6	GMS ENGENHARIA LTDA	72024044	Intimação	1373328000116
7	ILSON GRAMACHO	72885503	Intimação	56665164187
8	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	70715805	Intimação	---
9	JOSE ROBERTO MARQUES	67181620	Intimação	5821334837
10	JOSE ROBERTO MARQUES	67753712	Intimação	5821334837
11	JOSE ROBERTO MARQUES	67753763	Intimação	5821334837
12	JOSELITO NERES DE SOUZA	73537576	Intimação	15505588115
13	KAROLLYNNY CEREWUTA SALLS	72088697	Intimação	127091157
14	LEOCADIO MAURICIO DA SILVA	71956521	Intimação	---
15	SUZANA AZEVEDO DO ROSARIO RODRIGUES ALVES DA COSTA	73927382	Intimação	420833706
16	WALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	70597071	Intimação	---

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO 52.096


EDITAL – SEPLANH Nº 77 / 2018

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABDALA ABRAO	69154751	Decisão	250392100
2	ALEXANDRE ESTEVAM DANTAS	69154328	Decisão	88681424149
3	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	73582776	Decisão	73129658149
4	CLEUSA ALVES FERREIRA	73582466	Decisão	54900808172
5	DIEGO DE SOUZA SANTOS	69600735	Decisão	20385815000143
6	DONIZETE VENANCIO DOS SANTOS	69906095	Decisão	28192818187
7	FLAVIO ROBERTO GONCALVES	71041913	Decisão	27608095000187
8	HELENA MARIA SILVA FREITAS	70620553	Decisão	12291560115
9	ILTAMAR INACIO PEREIRA	65821273	Decisão	3628393108
10	JOHNNY BERGSTEN SALES SILVA	72535120	Decisão	25962701000132
11	JORDAO TE	71932753	Decisão	23273322000100
12	LUCIVÂNIA MARIA DE ARAUJO ME	72535081	Decisão	24789316000172
13	MARCELO MACHADO DE QUEIROZ JUNIOR	72406141	Decisão	2642138151
14	MARIA DE FATIMA DIAS BARBOSA	73089875	Decisão	22187038000158
15	OMEGA ALIMENTOS LTDA ME	67683188	Decisão	5244390000240
16	SABRINA VITORIA ROBATINI ME	70654156	Decisão	12349739000192
17	TELBIA DA SILVA PEIXOTO SOUZA	71041859	Decisão	98925792168
18	VALDIONIR DE ARAUJO	71073971	Decisão	96381787104

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096


EDITAL – SEPLANH Nº 78 / 2018

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **AUTO DE INFRAÇÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e apresentarem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 08 (oito) dias, conforme Art. 192 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **REVELIA** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ANTONIO CARLOS VIANDELI	69374832	Intimação	50743309120
2	CARITIA DIAS PIMENTA MORAIS	71981983	Intimação	2261764103
3	DULCIMAR MENDES DA SILVA	72002164	Intimação	83549404972
4	ELCIO MARINHO CARNEIRO	70770547	Intimação	2782179152
5	IRRADIACAO ESPIRITA CRISTA	71981584	Intimação	4466233187
6	MONICA MOREIRA DA SILVA MANIGLIA	72004396	Intimação	54761476168

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO 52.096

**EDITAL – SEPLANH Nº 79 / 2018**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA/NOTIFICA os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor, e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de TRÂNSITO EM JULGADO e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	GERALDO CONCEICAO DE JESUS	62917628	Decisão	47107561553
2	MARCELO FERREIRA DIAS	69107117	Decisão	76321401153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros
Gerente do Contencioso Fiscal
OAB/GO 52.096

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**EDITAL – SEPLANH Nº 80 / 2018**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interporem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS	69334539	Decisão	252301153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 21/12/2018.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PORTARIA Nº 4031/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75341326/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LUCIANA RODRIGUES BELO**, matrícula nº 411485-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.1995 a 06.03.1997, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias,
01.02.1999 a 28.02.1999, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.04.1999 a 31.10.1999, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
01.11.1999 a 29.02.2000, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
01.03.2000 a 01.06.2000, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 02 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4032/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74645593/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 631647-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.12.1989 a 31.10.1990, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.11.1990 a 21.02.1992, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 02 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 4033/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74911668/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **NILVA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 106976-01, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1984 a 24.02.1985, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 03 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 03/01/2019 - 09:11

**PORTARIA Nº 4034/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63595527/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbá ao tempo de serviço de **ADRIANA ROSA SOARES**, matrícula nº 983519-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

04.07.1988 a 21.07.1988, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias,
03.12.1990 a 15.01.1993, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias,
01.06.1993 a 04.04.1994, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias,
01.09.1994 a 30.04.1996, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.09.2004 a 02.09.2008, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 08 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4035/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Guarda Civil Metropolitano, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4035/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	48198465	Claudio Donizeth Damaceno	962880-01	12 %	25.10.2017
02	50220621	Gilvan Vieira de Sousa	922200-01	12 %	28.06.2018
03	37682446	Orlando Alves dos Santos Junior	919977-01	12 %	20.02.2017
04	71513092	Wesley Dias de Oliveira	801615-01	12 %	13.09.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 4036/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso VI, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Técnico em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4036/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	70757982	Francisca Teles de Souza Dias	893749-02	10%	10.07.2017
02	62940701	Luciana Martins Costa	1091751-01	10%	20.08.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4037/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar em Saúde, lotados Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 25% (vinte cinco por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4037/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	56893865	Jane Guimaraes	721450-01	25%	04.06.2018
02	60630054	Tatiany Cristine De Almeida Silva Melo	908533-01	25%	27.01.2015

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4038/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente **à razão de 09% (nove por cento)** sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 4038/2018**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	74483691	João Rodrigues Lopes	695467-01	09%	23.05.2018
02	54527497	Nilson Maximino da Silva	1004000-01	09%	19.09.2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4039/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4039/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	57560720	Divina de Lourdes Luis	626813-06	12%	24.08.2015
02	68425891	Gleusa Grigorio dos Santos	1069527-01	12%	15.12.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007



**PORTARIA Nº 4040/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75699948/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GERCINA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 250546-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **25.02.1999 a 24.02.2004, 25.02.2004 a 24.02.2009 e 25.02.2009 a 24.02.2014**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 4101/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, considerando o Acordão nº 04475/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM e Parecer nº 176/2018, da Procuradoria Geral do Município e conforme o contido nos Processos nº 48858741/2012 e 72580478/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 4433, de 19 de setembro de 2013, que incorporou a título de **Estabilidade Econômica**, 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo de Secretário Legislativo, ao vencimento do servidor **AMARILDO PEREIRA**, matrícula nº 83658-01, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO Nº: 48858741/2012
NOME: AMARILDO PEREIRA
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 9767/2018

Considerando a decisão exarada no Acórdão nº 04475/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, em que determina ao Chefe do Poder Executivo que adote providências quanto à exclusão da parcela indevidamente incorporada ao vencimento do servidor Amarildo Pereira, e outros, por serem consideradas incorporações ilegais;

Considerando que, em cumprimento ao devido processo legal, foi garantido ao servidor o Contraditório e a Ampla Defesa, conforme se depreende das fls. 20/24 do processo nº 72580478;

Considerando o teor do Parecer nº 176/2018 – SPAJ, exarado pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 113/116, em que, em consonância ao entendimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, encaminha os autos a esta Pasta para providências quanto à exclusão da parcela indevidamente incorporada a título de estabilidade econômica do servidor Amarildo Pereira;

E, considerando ainda, o Despacho nº 00587/2018, exarado pela Secretaria de Atos de Pessoal do TCM, em que solicita ao Controlador Geral de Goiânia que apresente àquela Corte de Contas, toda a documentação referente ao Processo Administrativo nº 72580478, necessária para determinar se houve ou não o cumprimento do Acórdão nº 04475/2017, mediante a exclusão da parcela indevidamente incorporada ao vencimento do servidor Amarildo Pereira;

Em cumprimento às decisões já proferidas, DETERMINO a exclusão da parcela, a título de estabilidade econômica, indevidamente incorporada ao vencimento do servidor Amarildo Pereira, matrícula nº 83658-01, ao passo em que, faz-se necessária a revogação do ato que lhe concedeu o referido benefício.

Ressalta-se que, em que pese constar do Despacho nº 7196/2018 (fl.117), o envio dos autos à Secretaria Municipal de Administração, em 30 de julho de 2018, o mesmo só foi recebido nesta Pasta em 17 de dezembro de 2018, razão pela qual as providências foram adotadas neste período.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

SANDRA DESPACHO - 03/01/2019 - 11:52



**EXTRATO DOS TERMOS DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA
SOCIAL - SEMAS**

Termo de Pagamento	Processo	Indenizado (a)	CPF	Cargo/Função	Valor	Data de Assinatura
972/2018	71355217	FABIA MIRANDA DA CUNHA	701.279.271-07	Assistente Administrativo	R\$ 1.200,00	07/12/2018
973/2018	71446336	NUBIA PATRICIA ROSENDO DE OLIVEIRA	000.320.495-28	Assistente Social	R\$ 1.800,00	20/12/2018
974/2018	70557142	JULIANA ALVES CARVALHO	043.874.471-33	Assistente Administrativo	R\$ 1.200,00	19/12/2018
975/2018	71432947	LUCIMEIRE DE SOUZA MARTINS	769.183.601-59	Assistente Social	R\$ 1.800,00	20/12/2018
971/2018	70553805	ELCIARA LEMES VASCONCELOS CINTRA	389.297.241-91	Assistente Administrativo	R\$ 1.200,00	20/12/2018
976/2018	71955753	WAGNER RIBEIRO PRUDENTE	332.411.551-53	Assistente Administrativo	R\$ 1.200,00	20/12/2018
977/2018	71450465	ILUSKA RESENDE BUCHIANERI	710.678.251-34	Psicóloga	R\$ 1.800,00	20/12/2018
978/2018	71431967	CLEIDE MARIA DA SILVA	449.070.361-91	Pedagoga	R\$ 1.800,00	20/12/2018
979/2018	70556723	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	571.325.003-25	Auxiliar Geral	R\$ 1.100,00	20/12/2018
980/2018	71445658	IZETILANE GOMES TAVARES	960.828.011-72	Assistente Social	R\$ 1.800,00	05/12/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 276/2017**PROCESSO N°.: 69864503****INTERESSADO:** Izadora Arrais Rosenthal**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 276/2017, para a inclusão do número do Termo Aditivo em seu preâmbulo, bem como a alteração do nome do credenciado por ter ocorrido erro formal na ementa, preâmbulo e local de assinatura do Contrato.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 276/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO IZADORA ARRAIS ROSENTHAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 276/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO IZADORA ARRAIS ROSENTHAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Onde se lê:

Izadora Arraais Rosenthal.

Leia-se:

Izadora Arrais Rosenthal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2017****PROCESSO:** 76193711**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – Epp

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 1027/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**.

DA PRORROGAÇÃO: DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº. 1027/2017, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 02 de janeiro de 2019**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 5.223.900,00** (cinco milhões duzentos e vinte e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 dias do mês de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 365/2018.****PROCESSO:** 74179975**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Tânia Alcântara Souza**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 365/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 091/2018 – SME**

1. DATA: 22/11/2018

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO, para o funcionamento da ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO.

3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO visando ao funcionamento da Escola Creche São Domingos Sávio, em período integral, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 12 (doze) agrupamentos de Educação Infantil, na faixa etária de um ano a cinco anos, (completos ou a completar até 31/03/2018), sendo: 130 (cento e trinta) educandos de um a três anos, e 110 (cento e dez), de quatro a cinco anos, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.

5. PROCESSO Nº: 75502877/ 2018


Portaria nº 103/2018

Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 Letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Comissão de Projetos Culturais – CPC, nomeada através do Decreto nº 2336/2017 de 28 de julho de 2017, para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
17/01/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/01/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/01/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/01/2019	17h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/01/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/01/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/01/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
31/01/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
31/01/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
31/01/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias de dezembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PORTARIA Nº. 009/2018**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Karla Kristina Silva Cavalcante Bernardo, matrícula nº 794694, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, período este que estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, para serem usufruídas em data oportuna.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 523/2018 do Processo de Credenciamento nº 72221885/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e a profissional ANDREA SANTOS PEREIRA GOMES, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6939, de 21 de novembro de 2018, ocorreu erro de digitação quanto ao: número do despacho.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 523/2018”.

Agora, leia-se:

“DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 993/2018”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 331/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **VITOR HUGO MARÇAL DE CARVALHO**, CPF Nº 641.817.071-72, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 332/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ANDRÉ GUSTAVO COSTA DE TOLEDO**, CPF Nº 600.055.801-53, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 335/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS**, CPF Nº 028.115.721-98, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 337/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **JOSÉ MACHADO JUNIOR**, CPF Nº 548.320.121-34, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 341/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **VANESSA DA SILVA CAETANO**, CPF Nº 897.942.571-68, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 342/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM CLÍNICO GERAL**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **DIMITRIA ANDREAS ANASTACIO**, CPF Nº 829.676.361-34, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 343/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM CIRURGIA VASCULAR**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **DIOGO DUTRA DE SÁ MARQUES**, CPF Nº 011.046.821-09, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 344/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM CLÍNICO GERAL**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA**, CPF Nº 566.033.711-20, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 347/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de psicologia na **ESPECIALIDADE EM NEUROPSICOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **LARA RABELO COSTA**, CPF Nº 031.092.431-64, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 348/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM ONCOLOGIA CLÍNICA E CLÍNICA MÉDICA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **WANESSA APOLINÁRIO MARTINS**, CPF Nº 014.670.661-76, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 349/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **FÁBIO SOUSA RODRIGUES DA LUZ**, CPF Nº 937.088.581-15, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 351/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **JOAQUIM RODRIGUES DA LUZ**, CPF Nº 125.103.356-34, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 352/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na ESPECIALIDADE: ANGIOLOGISTA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **WLADIMIR GONÇALVES RESENDE RODRIGUES**, CPF Nº 770.748.236-00, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 353/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **WALTER BENEDUZZI FIOROTTO**, CPF Nº 256.310.998-10, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 354/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de psicologia na **ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLÍNICA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ADMA CAVALCANTE TONHÁ**, CPF Nº 486.530.981-00, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 357/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área médica na **ESPECIALIDADE EM CANCEROLOGIA CIRÚRGICA; CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, CPF Nº 243.550.708-91, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 358/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de **CONSULTAS E EXAMES**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 08.602.751/0001-90, no valor estimado de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 359/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área de odontologia na **ESPECIALIDADE EM CIRURGIÃO DENTISTA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **MURILO MARTINS SIVA**, CPF Nº 943.475.221-34, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 02 dias do mês de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 523/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **ANDREA SANTOS PEREIRA GOMES**, Odontóloga, Pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 777.640.051-34, CRO/GO – CD – 3970, com endereço profissional na Rua 19, Nº 151, sala 204, Edifício Aston, Setor Central, Telefone (62) 3954-5887, CEP. 74.030-090, Goiânia-Goiás.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA – CLÍNICA GERAL**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO -Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1875/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 993/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 28 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

IMAS - Advocacia Setorial
Av. Paranaíba Qd,75 Lotes 18/20 nº 1413 – Setor Central
CEP: 74025.125 – Goiânia-GO - Tel.: 55 62 3524-4647
advocaciasetorial@hotmail.com

Cheadv/imas-kam

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **PAULA SANTANA BORBA**, Psicóloga, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 1.127, Qd. 233, Lt. 13, N° 220, Setor Marista, Clinica Integração, 74.175-060, Goiânia – GO, Telefone (62) 3088-4863, inscrito no CPF sob o Nº 732.675.201-00, CRP 09/7338.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas na área de psicologia na **ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1934/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 1002/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.385.735/0001-95, estabelecida na Avenida Alexandre de Moraes, Nº 19, Parque Amazônia, CEP. 74.840-300, Goiânia-Go, Telefone (62) 3946-9001, neste ato representado por João Carlos Rodrigues de Melo, CPF Nº 032.232.721-00 e David Roberto Barbosa Junior, CPF Nº 835.637.501-06.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Oftalmologia, conforme fls. 46 à 48 do processo de credenciamento nº 75144024/2018, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 2042/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 999/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



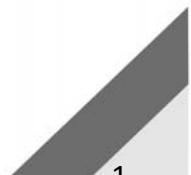
RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

NOME	CATEGORIA
LUCIANA GUIMARÃES SILVA	ODONTOLOGIA / PERIODONTIA
NATALIA ROCHA CAMPOS VILELA DE SOUZA	MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
RONALDO CELESTINO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL E CIRURGIA GERAL

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente-IMAS

Decreto n° 054/2017 – 13/01/2017





PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO e,

Considerando o período de recesso legislativo do exercício 2019, que tem por termo inicial o dia 1º de janeiro de 2019 e por termo final o dia 31 de janeiro de 2019, nos termos do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de economia com as despesas administrativas de manutenção da Casa Legislativa, que se justifica pela redução da demanda interna;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Goiânia, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, será das 07:00h às 13:00h.

§ 1º Os servidores que prestam serviços no horário vespertino deverão cumprir a jornada de trabalho no horário previsto no caput deste artigo.

§ 2º O controle e aferição da frequencia dos servidores ficará a cargo da chefia imediata, que a seu critério, poderá estabelecer escala de funcionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

**GCM Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL.

A DROGARIA GALVÃO LTDA - ME, empresa de direito privado, estabelecida à Rua Suçuapara nº 622, Quadra M, Lote 10, Vila Galvão CEP: 75.254-662 – Senador Canedo – Go, devidamente inscrita no CNPJ Sob nº 10.281.124/0001-46, declaro para os devidos fins que o bloco de nota fiscal Serie D-1 Mod. 2 AIDF 1.257.816-9, das Paginas 4451 à 4500, foram extraviados.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A & C COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 19.625.569/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47814000 – Comércio varejista de roupas, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Neddermeyer, Quadra: 11, Lote: 06, nº 599, Setor Vila Nova Canaa, Goiânia, Go.

DISTRIBUIDORA DE GAS SILVEIRA E ADORNO LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 08.267.571/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, por meio do processo nº **30788176**, para as atividades de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e transporte rodoviário de produtos perigosos, desenvolvida na Av. Couto Magalhaes, nº 774, Qd. 01, Lt. 08/09, Residencial Junqueira, Goiânia, GO, CEP: 74.493-194.

JOSE LOURENÇO DE SOUZA O ALAGOANO, CNPJ/CPF nº 05.865.451/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67371884**, a Licença Ambiental Simplificada: 375/2016, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Rua: CP 42, Quadra: 35, Lote:12, nº 260, Loteamento Carolina Parque Extensão Goiânia, Go.